



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ



DECRETO Nº 77/2022
De 22 de Novembro de 2022

Estabelece horário especial de expediente nos órgãos da administração do poder executivo municipal, em decorrência dos jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo Fifa 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Art.62 incisos IX da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, na primeira fase da competição será o seguinte:

- I - 24/11/2022 (quinta-feira) – Expediente das 08h às 13h;
- II - 28/11/2022 (segunda-feira) – Expediente das 08h às 11h;
- III - 02/12/2022 (sexta-feira) – Expediente das 08h às 13h.

Art. 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º, os serviços de atendimento emergencial de saúde, coleta de lixo domiciliar, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade dos serviços, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Parágrafo único – competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã/SE, 22 de novembro de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã